



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**ADITIVO 1 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, com sede administrativa na na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Rafael Junio Gonçalves Santos, inscrito no CPF sob o nº 096.616.736-83, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21 e alterações, **CONSIDERANDO** que:

A necessidade da prestação dos serviços satisfeita por meio da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E PESSOA FÍSICA PARA GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM SEUS DIVERSOS SEGMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUER POR VENTURA SURJA DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, TODOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA”**;

**CONSIDERANDO** os diversos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura que trabalham ofertando cursos de arte-educação para a comunidade, bem como a grande procura e a garantia do acesso à população aos cursos livres de arte-educação;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do quadro de funcionários que possam atender as demandas dos cursos da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** que o presente Credenciamento é de relevante interesse público uma vez que as proposições têm como base a oferta de cursos e oficinas nos diversos equipamentos da cultura, promovendo a capacitação e acesso a cultura no próprio desenvolvimento dos alunos;

**CONSIDERANDO** serão mantidos todos os termos e condições inicialmente previstos no referido Edital, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidade e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme previsão contida em sua Cláusula 14;

**CONSIDERANDO** a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura para aditamento de prazo, por mais 48 (quarenta e oito) meses do Edital de Credenciamento nº 001/2025;

**RESOLVE**, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e demais condições legais aplicáveis à espécie, **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, nos termos previstos em sua Cláusula 14 – DA VIGÊNCIA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, em 48 (quarenta e oito) meses, vigendo este aditivo, portanto, **13/03/2026 a 13/03/2030**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A presente prorrogação decorre da autorização do Ordenador de Despesas e encontra amparo legal na Cláusula 14 do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente aditamento será publicado, como condição de eficácia, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Nova Lima 12, de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL JUNIO GONÇALVES SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura

